ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.828, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias do D.A.E. no valor de Cr$ 143.700.000,00.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$143.700.000,00 (Cento e quarenta e três milhões, setecentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

10.01.3.1.1.1.09/00-Ajuda de Custo e Diárias	350.000,00
10.01.3.1.2.0.02/00-Materiais Diversos	50.000,00
10.01.3.1.2.0.02/20-Materiais Diversos	80.000,00
10.01.3.1.2.0.01/22-Material de Expediente	50.000,00
10.01.3.1.3.0.05/22-Servs.Cons.Bens M.e Imóveis	50.000,00
10.01.3.1.3.0.05/24-Servs.Cons.Bens M.e Imóveis	50.000,00
10.01.3.1.3.0.01/25-Material de Expediente	50.000,00
10.01.3.1.2.0.04/25-Mat.Cons.Bens M.e Imóveis	50.000,00
10.01.3.1.2.0.03/26-Combustíveis e Lubrificantes	500.000,00
20.02.3.1.3.0.05/25-Servs.Cons.Bens M.e Imóveis	30.000,00
20.02.3.1.2.0.04/23-Mat.Cons.Bens M.e Imóveis	40.000,00
20.02.3.1.2.0.01/25-Material de Expediente	50.000,00
30.03.3.1.1.1.09/12-Ajuda de Custo e Diárias	250.000,00
30.03.3.1.2.0.08/21-Produtos para Alimentação	200.000,00
30.03.3.1.2.0.04/21-Mat.Conserv.Bens M.e Imóveis	2.000.000,00
30.03.3.1.2.0.04/22-Mat.Cons.Bens móveis e Imóveis	1.000.000,00
30.03.3.1.2.0.08/22-001 - Produtos p/Alimentação	200.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

30.03.3.11.2.0.04/23-Material Conserv.Bens M.e Imóveis	700.000,00
10.01.4.1.3.0.00/20-Mat.Permanente -Central Telefônica	2.500.000,00
30.03.4.1.1.0.00/50.1010-Obras Públ.-Reforma Sede DAE	3.000.000,00
30.03.4.1.1.0.00/22.1014-Sub-Sistema Armour	20.000.000,00
30.03.4.1.1.0.00/22.1015-Sub-Sistema Registro	20.000.000,00
30.03.4.1.1.0.00/22.1016-Sub-Sistema Zona M. Centro	20.000.000,00
30.03.4.1.1.0.00/31.1024-Sub-Bacia Moisés Vianna	30.000.000,00
30.03.4.1.1.0.00/31.1019-Sub-Sistema Av. Brasília	7.000.000,00
30.03.4.1.1.0.00/31.1027-Emissário Leste II- Esgoto	30.000.000,00
10.01.4.1.2.0.00/26.1037-Veículos e Ferramentas	5.500.000,00
T o t a l . . . . . .Cr$	143.700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 121.740.000,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros) e a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

30.03.4.1.1.0.00/31.1023-Ampliação Emissários e Colet.	5.990.000,00
30.03.4.1.1.0.00/31.1026-Sub-Bacia Gen. Neto	4.990.000,00
30.03.4.1.1.0.00/31.1029-Sub-Bacia Fluminense	5.990.000,00
30.03.4.1.1.0.00/31.1031-Sub-Bacia Praça Artigas	4.990.000,00
T o t a l .....Cr$	21.960.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner